

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
SÉRIE ÚNICA DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Categoria S1

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim
Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS CEDIDOS
POR SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM DA VCA CONSTRUTORA S.A.

Código ISIN dos CRI: BRCASCCRI9B7

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRI NA CVM SOB Nº
CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/458, CONCEDIDO EM 28 DE JULHO DE
2026.

a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, 5º Andar, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-908 ("Coordenador Líder"), em conjunto com a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora registrada perante a CVM, categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora"), vêm, no âmbito da oferta de distribuição pública de 46.000 (quarenta e seis mil) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), todos nominativos e escriturais, da série única da 196ª Emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 24 de julho de 2026, ("Data de Emissão dos CRI"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13

de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 196ª Emissão da Canal Companhia de Securitização lastreados em Créditos Imobiliários Diversificados*" ("Termo de Securitização"), celebrado em 22 de julho de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), comunicar, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, a alteração do cronograma da Oferta, conforme divulgado no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Sob o Rito de Registro Automático, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 196ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Diversificados Cedidos por Sociedades Sob o Controle Comum da VCA Construtora S.A.*" em 22 de julho de 2026, de modo que, a partir desta data, deverá ser considerado, para todos os fins, o cronograma atualizado constante do presente "*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Sob o Rito de Registro Automático, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 196ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Diversificados Cedidos por Sociedades Sob o Controle Comum da VCA Construtora S.A*" ("Comunicado ao Mercado").

CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Publicação do Aviso ao Mercado	22/07/2026
2	Registro da Oferta pela CVM	28/07/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	28/07/2026
4	Data estimada da Liquidação financeira dos CRI	30/07/2026
5	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/01/2027

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nos CRI, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta e informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, a B3 ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS OS CRI E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS CRI ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA RESOLUÇÃO CVM 60. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III DA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS A QUALQUER TEMPO, SENDO CERTO QUE OS CRI SOMENTE PODERÃO SER REVENDIDOS PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS (I) A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DEPOIS DE DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 86, INCISO II, ITEM (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160; (II) AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 1 (UM) ANO DA DATA DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 86, INCISO II, ITEM (B) DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL O CAPÍTULO "FATORES DE RISCO", QUE CONTÉM A SEÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES DOS CRI ESTARÃO EXPOSTOS.

São Paulo, 29 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

